

Lei nº 654/2002

De 16 de setembro de 2002.

"Denomina Logradouro Público que Especifica."

O Povo do município de São José do Divino, por seus representantes na Câmara, aprouva e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

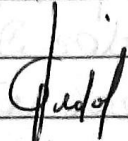
Artigo 1º - Fica denominada Rua Prefeito Augusto Figueiredo a atual Rua Sete de Setembro.

Parágrafo Único - a rua a que se refere o caput deste artigo, tem o início na esquina da Rua Messias Gonçalves até o fim do perímetro urbano.

Artigo 2º - Fica o executivo municipal autorizado a usar os recursos do orçamento vigente para suplementar ou abrir créditos especiais podendo para tanto onular total ou parcialmente, recursos para sinalizar e cobrir despesas decorrentes da execução desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de São José do Divino em 16 de setembro de 2002.



Geraldo Jerônimo Vidal  
Prefeito Municipal.